

RESOLUÇÃO CMI/Arceburgo N° 001/2025

Dispõe sobre a composição e posse dos membros do Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Arceburgo/MG para o biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Arceburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 1.444, de 21 de agosto de 2007, e considerando a deliberação da Reunião de Constituição e Posse, registrada na ATA N° 4/2025, realizada em 02 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° Dar posse aos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Arceburgo/MG, representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil, para o mandato de 02 (dois) anos, iniciando-se em 02 de dezembro de 2025, em conformidade com o Art. 5° da Lei Municipal n° 1.444/2007.

Art. 2° A composição do Conselho Municipal do Idoso (CMI) para o biênio 2025/2027 é a seguinte:

Representação	Setor/Instituição	Membro Titular	Membro Suplente
I - Poder Executivo	Secretaria de Assistência Social (Gestão da Política)	Maria Penha da Costa Ferrarez Ferreira	Maria do Carmo Dias Godói
II - Poder Executivo	Secretaria de Assistência Social (Bolsa Família/CadÚnico)	Eliana Moreira Constantino	Daiane Lozano Cauzine
IV - Poder Executivo	Secretaria de Saúde	Karoline Silvestre Moisés	Douglas Soares da Silva

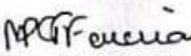
Representação	Setor/Instituição	Membro Titular	Membro Suplente
V - Sociedade Civil	Asilo Paroquial	Neliane Nicolau Volpe Ferreira	Amanda da Cunha Ramos
VI - Sociedade Civil	Asilo Paroquial	Rogéria Ferreira Domingos Pedro	Elaine Cristina Caetano
VII - Sociedade Civil	Associação Flor de Lis	Marcelo Fernandes de Oliveira	Juraci Nogueira

Parágrafo Único. Conforme deliberação da ATA N° 4/2025, a representação da Sociedade Civil restringe-se às instituições Asilo Paroquial e Associação Flor de Lis, por serem as únicas entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento que desenvolvem trabalhos com o público idoso no município, em atendimento ao Art. 4º, §\S§ 1º da Lei Municipal n° 1.444/2007.

Art. 3º Os novos membros iniciarão suas atividades em 02 de dezembro de 2025 e ficam convocados para a primeira Reunião Plenária a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2025, com o objetivo de eleger a Mesa Diretora (Presidente, Vice-Presidente e Secretário) e dar início à elaboração do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arceburgo/MG, 02 de dezembro de 2025.


Maria Penha da Costa Ferrarez Ferreira
 Gestora da Política da Assistência Social